

Capitalização e Inovação Empresarial



COMPONENTE 05

RECUPERAR PORTUGAL



Esta componente do Plano de Recuperação e Resiliência em Portugal aborda desafios relacionados com a investigação e a inovação, especialmente promovendo a ligação entre as empresas e a ciência, com foco na inovação para a transição ecológica.

Responde ainda a problemas de falta de capital nas empresas portuguesas, agravados pela COVID-19.



O objetivo desta componente é **aumentar a competitividade e resiliência da economia portuguesa**. Isso será feito **fortalecendo a investigação, transferindo os seus resultados para as empresas, promovendo a inovação e o investimento**. Pretende-se melhorar a cooperação entre a academia e as empresas, reforçar o potencial científico e tecnológico de Portugal, e apoiar agendas de investigação e inovação abrangentes para enfrentar desafios socioeconómicos e ambientais.

Espera-se alcançar tal desígnio através de investimentos mais eficazes em investigação e inovação, apoiando a aplicação prática dos resultados, diversificando e especializando a produção e contribuindo para a **transição ecológica e digital**.

Esta componente visa **aumentar as exportações de bens e serviços de alto valor, impulsionar o investimento em Investigação e Desenvolvimento e reduzir as emissões de CO2**.

Para apoiar a solvência do sistema produtivo e corrigir falhas no acesso ao financiamento, a componente inclui **reformas e investimentos para melhorar o mercado de financiamento empresarial em Portugal**, o que envolve a criação e fortalecimento do **Banco Português de Fomento**, bem como reformas no mercado de capitais para um fortalecimento a longo prazo.

A componente também contribui para **atender recomendações específicas sobre investimento na transição climática**, foco da política económica na inovação e medidas temporárias para empresas, especialmente, as pequenas e médias. Tal como acontece nas restantes componentes, prevê-se que nenhuma medida prejudique significativamente os objetivos ambientais.



Resumo das Reformas

-  Promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e do investimento inovador nas empresas;
-  Alargamento e consolidação da Rede de Instituições de Interface;
-  Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria;
-  Criação e desenvolvimento do Banco Português de Fomento;
-  Desenvolvimento do mercado de capitais e promoção da capitalização das empresas não-financeiras.

Resumo dos Investimentos

-  Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial;
-  Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial;
-  Missão Interface - renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para tecido produtivo;
-  Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria [Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30];
-  Recapitalização o Sistema Empresarial dos Açores;
-  Recuperação económica da agricultura dos Açores;
-  Instrumentos de capitalização para empresas da Madeira;
-  Ciência Mais Digital;
-  Reforço: Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial;
-  Capitalização de empresas e resiliência financeira/Banco Português de Fomento;
-  Reforço: Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (Subvenções e Empréstimos);
-  Reforço: Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (Empréstimos).

Reformas



Promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e do Investimento inovador nas empresas

C05
-r09

O objetivo da reforma é **promover o investimento em I&D**, nomeadamente assegurando condições propícias para que o investimento público e privado em I&D seja mais eficiente e mais eficaz.

A reforma integra a atualização da Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030. Esta atualização visa facilitar o financiamento e a operacionalização de parcerias público-privadas para apoiar agendas ambiciosas de investigação e inovação.

Resultados e Objetivos



Simplificar o acesso a instrumentos de financiamento para atividades de Investigação e Desenvolvimento e contribuir para **aumentar a previsibilidade e a estabilidade do financiamento** através do estabelecimento de um quadro de programação plurianual para o investimento público em I&D, com o apoio de um sistema independente de acompanhamento do investimento em I&D.

Os investimentos a realizar relativamente a esta reforma são as **Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (RE-C05-i01.01)** e as **Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (RE-C05-i01.02)**.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.1

Pedido de Pagamento

1º

Atualização das linhas orientadoras da estratégia para a inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2030.

Atualização da Resolução de Conselho de Ministros que aprova as linhas orientadoras da estratégia para a inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030, tendo em conta a Estratégia Portugal 2030 recentemente adotada e os novos desafios da recuperação económica.

Alargamento e consolidação da Rede de Instituições de Interface

C05
-r11

O objetivo da reforma consiste em **melhorar as ligações entre os meios académico e empresarial, a fim de reforçar os fluxos de conhecimentos e a transferência de tecnologia.**

A reforma consiste numa revisão e normalização do quadro legislativo e regulamentar do **Sistema de Interface Tecnológico**, em especial dos Centros Tecnológicos e dos Centros de Interface criados no âmbito do Programa Interface.

Os Centros Tecnológicos e os Centros de Interface ligam organizações de investigação (incluindo instituições de ensino superior) e empresas, a fim de apoiar a transferência de conhecimentos e de tecnologia. O **Grupo de Trabalho para a Capacitação das Infraestruturas Tecnológicas** criado pelo Governo é responsável pela preparação da proposta legislativa.

Resultados e Objetivos



Definir o **processo para o estabelecimento destas entidades** e o respetivo **modelo de governação e de financiamento**. Os investimentos a realizar relativamente a esta reforma são as **Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (RE-C05-i01.01)** e as **Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (RE-C05-i01.02)**.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.2

Pedido de Pagamento

1º

Alargamento da Rede de Laboratórios Colaborativos.

Reconhecimento e atribuição do título de Laboratório Colaborativo a novos laboratórios - Alargamento da rede de Laboratórios Colaborativos para 35 através do reconhecimento e da atribuição do título a novas entidades, na sequência do processo de candidatura e avaliação por um painel de peritos independentes de reconhecido mérito internacional nomeado pelo Conselho de Administração Fundação para a Ciência e Tecnologia.



Marco

Código CID

5.3

Pedido de Pagamento

1º

Entrada em vigor do novo regime jurídico aplicável aos centros de tecnologia e inovação.

A legislação deve rever e normalizar o quadro legislativo e regulamentar das entidades que integram o Sistema Científico e Tecnológico, definindo o seu modelo de financiamento e de avaliação.

Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria

C05
-r12

Esta reforma tem como objetivo **reforçar o setor agrícola em Portugal** e garantir a **segurança alimentar e nutricional**, **contribuir para a saúde e o bem-estar**, **melhorar a gestão das zonas rurais**, **reforçar a conservação da biodiversidade**, **combater os efeitos das alterações climáticas**, com as adaptações e contribuições necessárias para atenuar os seus efeitos e **impulsionar outras atividades económicas**, nomeadamente, os serviços **agrícolas** e até a **restauração** e o **turismo**.

A reforma apoia a execução da Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30.

Resultados e Objetivos



Disponibilizar os meios necessários para **atualizar e preparar infraestruturas existentes**, bem como para **promover alianças funcionais** ao longo da cadeia agroalimentar, empresas e investigação, a fim de promover o **desenvolvimento e a integração de Investigação e Inovação orientada para as necessidades do setor agrícola**, tendo em vista a **transição ecológica e digital**.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.4

Pedido de Pagamento

1º

Aprovação da Agenda de Inovação para a Agricultura.

Publicação da Resolução do Conselho de Ministros que aprova a Agenda de Inovação para a Agricultura. Resolução do Conselho de Ministros publicada em 15/10/2020.

Criação e desenvolvimento do Banco Português de Fomento

C05
-r10

Os objetivos da medida consistem em **facilitar o acesso das empresas portuguesas ao financiamento**, mediante a redução da complexidade dos produtos de financiamento das empresas que beneficiam de **apoio público** e a **viabilização de projetos de interesse estratégico nacional**.

Para o efeito, foi criado em 7 de setembro de 2020 e entrou em funcionamento em novembro de 2020 o **Banco Português de Fomento**, o banco público nacional de fomento.

Além da sua missão central e duradoura, o banco é uma entidade fundamental no **processo de retoma da atividade económica após a pandemia de COVID-19**, nomeadamente ao permitir que as empresas portuguesas beneficiem das **ações estratégicas nacionais e europeias de recuperação**. A reforma consiste na constituição legal do **Banco Português de Fomento**.

Resultados e Objetivos



Publicar o ato legislativo que regula a atividade e funcionamento do **Banco Português de Fomento (BPF)**, com vista a **facilitar o acesso das empresas portuguesas ao financiamento**.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.23

Pedido de Pagamento

1º

Entrada em vigor do ato legislativo que regula a atividade e funcionamento do Banco Português de Fomento (BPF) e aprova os respetivos Estatutos.

Publicação pelo Governo da República Portuguesa e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 63/2020, regula a atividade e funcionamento do Banco Português de Fomento, S.A., e aprova os respetivos Estatutos.

Desenvolvimento do mercado de capitais e promoção da capitalização das empresas não-financeiras

C05
-r13

A medida tem por objetivo **impulsionar o mercado de capitais português e promover a capitalização das empresas**, com especial ênfase para as sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), os organismos de investimento coletivo e a revisão do Código dos Valores Mobiliários.

Esta reforma consistirá na **revisão do quadro jurídico existente e na adoção de novas leis**, que farão parte da abordagem holística do governo para criar um ambiente empresarial mais favorável e **proporcionar incentivos reais ao investimento, à capitalização das empresas e à consolidação setorial**.

Resultados e Objetivos



A execução da reforma **comporta as seguintes medidas:**

-  Desenvolver o mercado de capitais;
-  Dinamizar as sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), - simplificação legislativa e administrativa;
-  Rever o quadro jurídico dos organismos de investimento coletivo;
-  Incentivar a capitalização (dedução de lucros retidos e reinvestidos).



Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.24

Pedido de Pagamento

3º

Entrada em vigor da revisão do quadro jurídico dos organismos de investimento coletivo.

Entrada em vigor do ato legislativo, na sequência da sua adoção pela Assembleia da República. O ato revê o quadro jurídico dos organismos de investimento coletivo tendo em vista a simplificação legislativa e administrativa.



Marco

Código CID

5.25

Pedido de Pagamento

3º

Entrada em vigor da revisão do Código dos Valores Mobiliários.

Entrada em vigor do ato legislativo, na sequência da sua adoção pela Assembleia da República. A revisão do Código dos Valores Mobiliários visa a simplificação regulamentar e administrativa, a fim de alinhar o quadro nacional com o direito da União no que diz respeito ao objetivo de aumentar a competitividade do mercado de capitais portugueses.



Marco

Código CID

5.26

Pedido de Pagamento

5º

Desenvolvimento do mercado de capitais - entrada em vigor de legislação.

Na sequência das contribuições de intervenientes no mercado, entrada em vigor de legislação com vista ao desenvolvimento do mercado de capitais. Salvaguardando a liberdade de trabalho da Task Force para a Dinamização do Mercado de Capitais, criada pelo Ministério da Economia e Transição Digital e pela Secretaria de Estado das Finanças, prevê-se que a legislação coloque a tónica na criação de incentivos, tais como:

- i) ao acesso a capitais próprios através do mercado de capitais;
- ii) à criação de um ambiente propício ao crescimento das empresas;
- iii) ao financiamento de dívidas no mercado;
- iv) à participação de investidores.

Investimentos



Este investimento tem por objetivo **mobilizar e reforçar as capacidades científicas e tecnológicas de Portugal** através da implementação de **agendas ambiciosas de investigação e inovação baseadas em consórcios entre empresas e instituições académicas**.

O investimento é composto, essencialmente, por **subvenções para a aplicação das Agendas/Alianças mobilizadoras** para a inovação empresarial através de dois instrumentos complementares:

- i** | Pactos de inovação que promovem a cooperação e conduzem ao desenvolvimento de projetos inovadores;
- ii** | Projetos mobilizadores destinados a I&D e respetiva transformação em novos bens e serviços através de investimento público e privado.

As **agendas mobilizadoras** serão selecionadas através de **convites abertos à apresentação de propostas de planos estratégicos** por consórcios entre empresas e instituições académicas, científicas e/ou tecnológicas. Este investimento tem por base o quadro estratégico a aplicar no âmbito da **reforma RE-r09** e **reforça o papel das Instituições de Interface e a consolidação desta rede**.

Resultados e Objetivos



Celebrar seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir os produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes, na sequência da execução dos seis contratos.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.5

Pedido de Pagamento

3º

Celebração de Contratos para desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes (Agendas de Inovação).

Celebração de seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 60 produtos, processos ou serviços.

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.



Meta

Código CID

5.6

Pedido de Pagamento

10º

Conclusão de produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes.

Conclusão de 366 produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes, na sequência da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados com consórcios.

Pelo menos 138 dos PPS devem resultar da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados com consórcios, alinhados com o domínio de intervenção 022 (Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, com ênfase na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas).

Reforço do Investimento nas Agendas/ Alianças Verdes para a Inovação Empresarial

C05
-i01.02

Este investimento tem por objetivo **aplicar os mesmos instrumentos utilizados no RE-C05-i01.01**, embora especializados num conjunto limitado de **agendas verdes através de consórcios entre empresas e instituições académicas, científicas e/ou tecnológicas para apoiar a inovação.**

Resultados e Objetivos



Celebrar quatro contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir os produtos, processos ou serviços resultantes da execução dos quatro contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **celebrados com consórcios.**



Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.7

Pedido de Pagamento

3º

Celebração de contratos para desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes para a economia hipocarbónica, a resiliência e a adaptação às alterações climáticas.

Celebração de quatro contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 40 produtos, processos ou serviços e devem refletir o alinhamento com o domínio de intervenção 022 (Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, com ênfase na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas).

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Investimento na Missão Interface - Renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para tecido produtivo

C05
-i02

Este investimento tem como objetivo **reforçar e capacitar o sistema científico e tecnológico nacional e melhorar as ligações entre as empresas e as instituições académicas**, para assegurar uma transferência eficiente de tecnologia e a tradução dos resultados da investigação em inovação.

O investimento consiste na consolidação do **novo modelo de financiamento dos Centros do Sistema de Interface Tecnológico e dos Laboratórios Colaborativos CoLAB**, que são empresas ou associações privadas sem fins lucrativos que visam criar, direta ou indiretamente, emprego qualificado, através da execução de agendas de investigação e inovação, assente na estrutura de **1/3 de financiamento base, 1/3 de financiamento competitivo e 1/3 de financiamento proveniente do mercado**, ao garantir **186 milhões de EUR** do financiamento base à Missão Interface.

500

O investimento consiste em chegar a 500 empresas que beneficiarão deste regime

e dos serviços prestados pelas entidades de interface. Prevê-se que a ação combinada da reforma que prevê o Alargamento e consolidação da Rede de Instituições de Interface e do investimento na renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para tecido produtivo permita realizar os objetivos supramencionados.

Resultados e Objetivos



186

Garantir 186 milhões de euros de financiamento base

à Missão Interface.

20

Celebrar 20 contratos

com entidades Interface.

500

Beneficiar 500 empresas com este regime

e com os serviços prestados pelas entidades de Interface.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.9

Pedido de Pagamento

3º

Celebração de contratos com entidades de interface, incluindo Laboratórios Colaborativos - CoLAB.

Na sequência de um concurso, seleção das entidades a apoiar. Este concurso é limitado a candidatos reconhecidos como entidades de «Interface» ou como Laboratórios Colaborativos. Os 20 contratos devem refletir o alinhamento com o domínio de intervenção 021 (Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior) e/ou 022 (Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, com ênfase na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas).

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.



Meta

Código CID

5.10

Pedido de Pagamento

9º

Benefício pelas empresas dos serviços prestados pelas entidades de interface, incluindo Laboratórios Colaborativos - CoLAB.

Beneficiar 500 empresas.

Os relatórios de execução a apresentar anualmente pelas entidades de interface devem permitir medir os progressos quantitativos em relação aos objetivos específicos definidos aquando da atribuição do financiamento base, nomeadamente o número de empresas que beneficiam dos serviços prestados.

Investimento na Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria

[Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30]

C05
-i03

Este investimento tem como objetivo **impulsionar a investigação e a inovação com vista a uma agricultura sustentável**. Consiste em subvenções destinadas a entidades públicas e privadas para apoiar a **Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30**.

A Agenda está estruturada em **15 iniciativas emblemáticas de apoio a projetos de Investigação e Desenvolvimento e de inovação** e em **5 projetos estruturantes de inovação centrados na digitalização**.

Estes projetos de investigação e inovação deverão responder às necessidades identificadas no **Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum**. As várias iniciativas incluirão medidas específicas dedicadas à **bioeconomia circular e à agricultura de precisão**. Serão tidos em conta na seleção dos projetos os vários setores e sistemas de produção.

Resultados e Objetivos



100

Apoiar 100 projetos de investigação e inovação

5

Concluir 5 projetos estruturantes de inovação

15

Apoiar projetos de inovação que contribuam para, pelo menos, uma das 15 iniciativas

da Agenda de Inovação e focalizados na digitalização.

24

Recuperar e modernizar as instalações e equipamentos científicos

de 24 explorações agrícolas e laboratórios experimentais (centros de inovação).

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.11

Pedido de Pagamento

1º

Processo de concurso para projetos de investigação e inovação.

Lançamento de concurso para programas/projetos de investigação e inovação a financiar no âmbito de iniciativas da Agenda de Inovação para a Agricultura 2030. O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os critérios de seleção devem assegurar que os projetos incidam:

- na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas, através da redução das emissões, do aumento do sequestro de carbono ou do reforço da resiliência e da adaptação às alterações climáticas que reflitam os requisitos do domínio de intervenção 022 indicados no anexo VI do Regulamento Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
- ou em projetos de Investigação e Desenvolvimento no domínio da digitalização, como o Portal Único da Agricultura, da transição digital e projetos de I&I relacionados com cadeias de valor que reflitam os requisitos do domínio de intervenção 009 indicados no anexo VII do Regulamento MRR.



Meta

Código CID

5.12

Pedido de Pagamento

9º

Conclusão de projetos de inovação e investigação focalizados nos aspetos ecológicos da Agenda de Inovação para a Agricultura 2030.

Um total de 100 projetos de Investigação e Inovação financiados e concluídos.

Apoio a projetos e programas de investigação e inovação que contribuam para, pelo menos, uma das 15 iniciativas da Agenda de Inovação e se concentrem na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas.

Conclusão de 5 projetos estruturais centrados nos aspetos digitais da Agenda de Inovação para a Agricultura 2030.

Um total de 5 projetos estruturantes de inovação financiados e concluídos. Apoio a projetos de inovação que contribuam para, pelo menos, uma das 15 iniciativas da Agenda de Inovação e focalizados na digitalização.



Renovação/requalificação de polos de inovação agrícola.

Rede Nacional de Inovação na Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, através da requalificação de 24 polos de inovação. Este investimento inclui, principalmente, a renovação de infraestruturas e a aquisição de equipamento científico de laboratório.



Reforço de Investimento para Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores

C05
-i04-RAA

Esta medida tem como objetivo **corrigir o problema estrutural de subcapitalização das empresas da Região Autónoma dos Açores**.

O investimento consiste na **criação de um instrumento** que investirá subsequentemente **95.000.000 de euros** em empresas açorianas viáveis, sobretudo sob a forma de capital próprio.

O investimento **complementa os investimentos nacionais** destinados a capitalizar empresas com uma verba regional e com instrumentos específicos que respondem às **especificidades da estrutura empresarial da Região Autónoma**.

Resultados e Objetivos



95
M€

Entregar um total de 95.000.000 EUR às empresas não financeiras da região

em apoio de capital e quase-capital, em conformidade com a política de investimento do instrumento.

300

Apoiar, pelo menos, 300 empresas

até à conclusão do plano.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.15

Pedido de Pagamento

1º

Adoção de um ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.

Adoção pelo Governo Regional dos Açores de um ato legislativo que estabeleça a medida de capitalização e mandate o Banco Português de Fomento para adotar uma política de investimento que defina, nomeadamente, os critérios de elegibilidade e de seleção das empresas beneficiárias para cada tipo de instrumentos financeiros.

O ato legislativo disporá que a política de investimento deve estabelecer critérios de seleção/elegibilidade para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01) pelas empresas apoiadas, exigindo:

- a utilização da prova de sustentabilidade;
- uma lista de exclusão que inclua investimentos relacionados com combustíveis fósseis (incluindo utilizações a jusante), exceto para calor/eletricidade à base de gás natural que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações sobre o princípio de «não prejudicar significativamente»; e atividades abrangidas pelo RCLE com emissões projetadas equivalentes de CO2 não inferiores aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito;
- investimentos em instalações para a eliminação de resíduos em aterros, estações de tratamento mecânico e biológico e incineradores para o tratamento de resíduos. A lista de exclusão não é aplicável a instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, a instalações existentes, sempre que o investimento se destine a aumentar a eficiência energética, a capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou a valorizar materiais a partir de cinzas de incineração, desde que esses investimentos não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento do seu período de vida útil;
- atividades em que a eliminação de resíduos a longo prazo possa causar danos ao ambiente, tais como resíduos nucleares;
- I&D&I consagrados aos ativos e atividades supramencionados;
- verificações obrigatórias da conformidade legal através do BPF e/ou dos seus intermediários financeiros selecionados para operações isentas de prova de sustentabilidade;
- a adoção e a publicação de planos de transição ecológica pelos beneficiários de apoio ao capital próprio que obtenham, pelo menos, 50% das suas receitas a partir de atividades enumeradas na lista de exclusão.

Adoção da política de investimento do Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.

Adoção pelo BPF da política de investimento que abranja todos os instrumentos financeiros previstos na medida. A política de investimento será definida e adotada pelo BPF, enquanto entidade gestora do instrumento detentor das participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados para apoiar as empresas selecionadas como beneficiárias. A política de investimento deve refletir os critérios de seleção/elegibilidade e os compromissos/metap aplicáveis estabelecidos no ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.

**Transferência de um montante total de 95 000 000 EUR para as empresas não financeiras da região, sob a forma de apoio de capital ou quase-capital, em consonância com a política de investimento do instrumento.**

Entrega de um total de 95.000.000 EUR às empresas não financeiras da região em apoio de capital e quase-capital, em conformidade com a política de investimento adotada para o Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores. O Banco Português de Fomento é responsável pela elaboração de relatórios sobre as operações realizadas. Esse relatório deve incluir, além dos movimentos financeiros, uma lista das empresas beneficiárias, os respetivos NIF e CAE, a data do contrato, o financiamento concedido, o tipo de instrumento financeiro utilizado e, se for caso disso, o tipo de entidade financeira envolvida.

Reforço de Investimento para Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores

C05
-i05-RAA

O investimento tem por objetivo **impulsionar a agricultura dos Açores**, com uma forte ênfase na sustentabilidade e na promoção da produção local.

A **agricultura açoriana assume elevada importância económica, social e territorial para a coesão regional**, atenta a fragmentação do território regional, que se caracteriza por ilhas com características específicas.

Este investimento visa:

1. Contribuir para a resiliência e o crescimento sustentável do potencial produtivo regional;
2. Atenuar o impacto económico e social da crise no setor agrícola e agroalimentar dos Açores;
3. Contribuir para a dupla transição climática e digital no setor agrícola e agroalimentar dos Açores.

O investimento consistirá em:

1. Apoio a projetos de investimento em inovação de produtos e processos de produção de empresas agrícolas regionais;
2. Investimento público em inovação e dupla transição (incluindo um programa destinado a melhorar as competências dos agricultores para a dupla transição e o consumo sustentável, incluindo certificações);
3. Investimento público na reestruturação, incluindo investimento em inovação de processos de produção e na transição ecológica, da rede regional de abate e certificação da qualidade do leite.

Resultados e Objetivos



2

Finalizar os trabalhos relativos a 3 estruturas novas

(para substituir estruturas obsoletas) ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos, incorporando investimentos na inovação dos processos de produção e organização, na transição ecológica, na transição digital e no bem-estar animal.

11

Aprovar e contratar 11 projetos no âmbito de regimes de apoio à inovação

em matéria de produtos e processos de produção e organização e às transições ecológica e digital. Estes projetos visam reestruturar empresas do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas.

213

Aprovar e contratar 213 projetos no âmbito de regimes de apoio à inovação

em produtos e processos de produção e organização, transição ecológica e transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas.

2.000

Beneficiar 2.000 explorações agrícolas de apoio técnico especializado

no âmbito das ações a realizar ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.18

Pedido de Pagamento

2º

Publicação do Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores.

Publicação de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura nos Açores, incluindo um plano de desenvolvimento de uma rede de monitorização e avisos agrícolas ao nível de ilha, bem como um plano de transição para a realidade digital e agricultura de precisão.



Meta

Código CID

5.19

Pedido de Pagamento

9º

Estruturas novas, para substituir estruturas obsoletas, ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos.

Finalização dos trabalhos relativos a duas estruturas novas, para substituir estruturas obsoletas, ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos. Esta meta pretende responder à evolução e à crescente procura dos mercados, incorporando investimentos na inovação dos processos de produção e organização, na transição ecológica, na transição digital e no bem-estar animal.



Meta

Código CID

5.20

Pedido de Pagamento

9º

Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação de empresas do setor da transformação e comercialização.

Onze projetos aprovados e contratados no âmbito de regimes de apoio à inovação em matéria de produtos e processos de produção e organização e às transições ecológica e digital, destinados a reestruturar empresas do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Meta

Código CID

5.21

Pedido de Pagamento

9º

Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação das explorações agrícolas.

Projetos aprovados e contratados no âmbito de regimes de apoio à inovação em produtos e processos de produção e organização, transição ecológica e transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas.



Meta

Código CID

5.22

Pedido de Pagamento

9º

Explorações agrícolas que beneficiam de apoio técnico especializado ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores.

2000 apoios técnicos especializados entregues a explorações agrícolas no âmbito das ações a realizar ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores.



Investimento nos Instrumentos de capitalização para empresas da Madeira

C05
-i07-RAM

O objetivo desta medida é **apoiar o investimento na Região Autónoma da Madeira**, com o objetivo de **resolver os problemas estruturais de liquidez das empresas locais e reforçar a competitividade da economia regional**.

Este investimento consistirá no reforço do apoio financeiro concedido através de uma linha de crédito (Investe RAM 2020).

O instrumento deve fornecer **garantias de crédito às empresas**, atribuindo um montante global de **15.900.000 de euros** de empréstimos.

O instrumento subvenciona igualmente as **despesas com juros dos empréstimos** [para 100% da taxa sem risco (Euribor), acrescida de, pelo menos, 60% de um spread de risco até 3,4%].

O investimento será realizado através de um protocolo entre o **Banco Português de Fomento, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial e os intermediários financeiros por eles selecionados**.

Resultados e Objetivos



15,9
M€

Conceder garantias sobre empréstimos no valor de 15.900.000 EUR

juntamente com apoio para despesas com juros de empréstimos no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

10

Apoiar, pelo menos,

10 projetos regionais.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.33

Pedido de Pagamento

6º

Assinatura do acordo de execução (protocolo) entre o Banco Português de Fomento, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial e os intermediários financeiros por eles selecionados.

Assinatura do acordo de execução (protocolo) entre o Banco Português de Fomento, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial e os intermediários financeiros por eles selecionados, abrangendo todos os instrumentos financeiros previstos na medida.

O acordo de execução e os documentos jurídicos subsequentes do instrumento financeiro exigem a aplicação da lista de exclusão (tal como consta da descrição da medida) e a verificação da conformidade com a legislação ambiental nacional e da União Europeia.



Meta

Código CID

5.34

Pedido de Pagamento

9º

Garantias de empréstimo para apoio a projetos de empresas regionais.

Concessão de garantias sobre empréstimos no valor de 15.900.000 EUR, juntamente com apoio para despesas com juros de empréstimos no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, apoiando pelo menos 10 projetos regionais.

O objetivo desta medida é **acelerar o processo de transformação digital e digitalização da ciência e dos serviços de apoio ao sistema nacional de ciência e tecnologia.**

Para o efeito, o investimento deve:

- i Concluir o «**Campus Ciência XXI**» e o «**Balcão de Ciência**» (físico e em linha), onde se pretende disponibilizar, num único local, os **principais serviços e mecanismos de financiamento** aos investigadores, entidades de Pesquisa e Desenvolvimento e instituições do ensino superior;
- ii Criar o **Centro Nacional de Computação Avançada (CNCA)**, abrangendo a contribuição nacional portuguesa para o novo supercomputador «Deucalion» e completando o centro de dados/infraestrutura de apoio ao funcionamento dos dois supercomputadores «Deucalion» e «Mare Nostrum 5»;
- iii Apoiar o lançamento de um **programa de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento orientado para o desenvolvimento e implementação de sistemas avançados de cibersegurança, inteligência artificial e ciência de dados na administração pública**, bem como de um programa de capacitação científica;
- iv Aumentar o número de cursos oferecidos através da **plataforma nacional de cursos massivos online (NAU)**;
- v Implementar o **Programa Nacional de Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PNCADAI)**.



Resultados e Objetivos



Concluir os dois serviços digitais e físicos de ciência e tecnologia: «**Campus Ciência XXI**» e «**Balcão de Ciência**».

Prestar **sete serviços em linha** no quadro do **Programa Nacional para a Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PNCADAI)**. O programa deve incluir um centro de dados, bem como um serviço de gestão de dados.

Concluir **94 projetos financiados** no âmbito do **programa de Pesquisa e Desenvolvimento na administração pública**, incluindo nos domínios da inteligência artificial (IA), da cibersegurança e da ciência dos dados.

Oferecer **50 novos cursos** através da **plataforma nacional de cursos massivos online (NAU)**, beneficiando da infraestrutura tecnológica recém-desenvolvida.

Criar o **Centro Nacional de Computação Avançada**, que reorganizará as redes e centros informáticos portugueses existentes numa única entidade.

Apoiar o **funcionamento de dois supercomputadores (Deucalion e Mare Nostrum 5)**.

Marcos e Metas

**Meta**

Código CID

5.35

Pedido de Pagamento

9º

Conclusão do «Campus Ciência XXI» e do «Balcão de Ciência» e prestação de serviços através do Programa Nacional para a Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PNCADAI).

Conclusão dos dois serviços digitais e físicos de ciência e tecnologia: «Campus Ciência XXI» e «Balcão de Ciência». Prestação de sete serviços em linha no quadro do Programa Nacional para a Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PNCADAI). O programa deve incluir um centro de dados, bem como um serviço de gestão de dados.

Meta

Código CID 5.36

Pedido de Pagamento 10º

Conclusão de projetos ao abrigo do programa de I&D na administração pública, implementação de soluções de inteligência artificial em processos da administração pública e novos cursos na plataforma nacional de cursos massivos online (NAU)

Conclusão de 94 projetos financiados no âmbito do programa de I&D na administração pública [incluindo nos domínios da inteligência artificial (IA), da cibersegurança e da ciência dos dados]. Conclusão e entrada em funcionamento de seis soluções de IA para processos da administração pública. 50 novos cursos oferecidos através da plataforma nacional de cursos massivos online (NAU), beneficiando da infraestrutura tecnológica recém-desenvolvida



Marco

Código CID 5.37

Pedido de Pagamento 7º

Criação do Centro Nacional de Computação Avançada (CNCA) e atualização do supercomputador Mare Nostrum 5, incluindo o desenvolvimento de novas ferramentas de inteligência artificial.

Criação do Centro Nacional de Computação Avançada, que reorganizará as redes e centros informáticos portugueses existentes numa única entidade; apoio ao funcionamento de dois supercomputadores (Deucalion e Mare Nostrum 5) e o desenvolvimento de novas ferramentas de inteligência artificial.



Marco

Código CID 5.38

Pedido de Pagamento 10º

Conclusão da infraestrutura de apoio e do centro de dados do Centro Nacional de Computação Avançada e desenvolvimento de um modelo linguístico de grande dimensão (LLM) para o português de Portugal.

Conclusão da infraestrutura de apoio e do centro de dados do Centro Nacional de Computação Avançada, e um modelo linguístico de grande dimensão (LLM) para o português de Portugal.

Reforço do Investimento nas Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial

C05
-i09

O objetivo do investimento é **reforçar o investimento referente às Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial no âmbito da componente 5.**

A parte reforçada da medida deve **aumentar o número de produtos, processos ou serviços concluídos das Agendas de Mobilização/Alianças para a Inovação Empresarial.**

Resultados e Objetivos



Celebrar mais seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **adicionais (total de 12) com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir 168 produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes, na sequência da execução dos contratos.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.39

Pedido de Pagamento

4º

Celebração de contratos para desenvolvimento de novos bens e serviços em áreas estratégicas relevantes (Agendas de Inovação).

Celebração de seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) adicionais com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 168 produtos, processos ou serviços.

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os contratos acrescem aos contratos executados no âmbito do investimento referente às Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial.

Reforço do Investimento nas Agendas/ Alianças Verdes para a Inovação Empresarial

C05
-i10

O objetivo do investimento é **reforçar o investimento em Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial no âmbito da componente 5.**

A parte reforçada da medida deve **aumentar o número de produtos, processos ou serviços de outras Agendas Verdes.**

Resultados e Objetivos



Celebrar mais seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **adicionais (total de 12) com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir 98 produtos, processos ou serviços (PPS) resultantes da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.41

Pedido de Pagamento

4º

Celebração de contratos para desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes para a economia hipocarbónica, a resiliência e a adaptação às alterações climáticas.

Celebração de seis contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) adicionais com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 98 produtos, processos ou serviços e devem refletir o alinhamento com o domínio de intervenção 022 (Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, com ênfase na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas).

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os contratos acrescem aos contratos executados no âmbito das Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial.

Esta medida pretende **resolver o problema estrutural da subcapitalização das empresas**.

O investimento deve proporcionar uma **reserva de capital de 250.000.000 de euros ao Banco Português de Fomento**, que tem por objetivo tornar-se parceiro de execução do InvestEU.

Além disso, deve ser criada uma entidade de finalidade especial, que investirá subsequentemente **1.300.000.000 de euros em empresas portuguesas viáveis**, sob a forma de capital próprio ou quase-capital.

Portugal comprometeu-se a que o documento de política de investimento relacionado com o instrumento de **1.300.000.000 de euros, que será adotado pelo Banco Português de Fomento** como entidade gestora da entidade instrumental, detalhe os critérios de seleção/elegibilidade das empresas apoiadas, assegurando o **respeito dos requisitos climáticos e ambientais do Mecanismo de Recuperação e Resiliência**.

Resultados e Objetivos



1.300
M€

Entregar um total de 1.300.000.000 EUR a empresas não financeiras portuguesas

em capital próprio e quase capital próprio, em consonância com a política de investimento anteriormente desenvolvida pelo BPF e adotada pelo instrumento criado para gerir as participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados.

250
M€

Aumentar o capital do BPF em 250.000.000 EUR

por transferência do Governo português e adoção da política de investimento do BPF para implementar o InvestEU.

100%

Assinar 100% das garantias

disponibilizadas pelo aumento de capital.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.27

Pedido de Pagamento

1º

Entrada em vigor de um decreto-lei que regulamenta a medida de capitalização do BPF.

Entrada em vigor de um decreto-lei que regulamenta a medida de capitalização, estabelecendo a necessidade de criação de uma política de investimento que defina, entre outros aspetos, os critérios de elegibilidade e de seleção de empresas beneficiárias.



Marco

Código CID

5.28

Pedido de Pagamento

1º

Desenvolvimento da política de investimento (capitalização) e adoção da mesma pela entidade gestora do veículo.

Desenvolvimento da política de investimento (capitalização) e adoção da mesma pela entidade gestora do veículo.

A política de investimento será desenvolvida e adotada pelo BPF, enquanto entidade gestora instituída para gerir as participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados para apoiar as empresas selecionadas como beneficiárias e especificará os critérios de seleção/elegibilidade das empresas apoiadas, assegurando o respeito dos requisitos climáticos e ambientais do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, incluindo o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01) pelos ativos/atividades apoiados(as) e/ou pelas empresas e especificando objetivos de investimento e retornos visados.

Relativamente ao cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01) por parte das empresas apoiadas, a política de investimento deve exigir:

- a utilização da prova de sustentabilidade;
- uma lista de exclusão que inclua investimentos relacionados com combustíveis fósseis (incluindo utilizações a jusante), exceto para calor/eletricidade à base de gás natural que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações sobre o princípio de «não prejudicar significativamente».

Meta

Código CID 5.43

Pedido de Pagamento 5º

Entrega, por um instrumento de capitalização, de um total de 650.000.000 EUR a empresas portuguesas não financeiras em capital próprio e quase capital próprio, em conformidade com a política de investimento do instrumento.

Entrega de um total de 650.000.000 EUR a empresas não financeiras portuguesas em capital próprio e quase-capital próprio, em consonância com a política de investimento anteriormente desenvolvida pelo BPF, incluindo os montantes desembolsados às empresas não financeiras sob a forma de investimentos diretos e os montantes afetados a intermediários financeiros sob a forma de investimentos indiretos.



Meta

Código CID 5.29

Pedido de Pagamento 10º

Entrega, por um instrumento de capitalização, de um total de 1.300.000.000 EUR a empresas portuguesas não financeiras em capital próprio e quase capital próprio, em conformidade com a política de investimento do instrumento.

Entrega de um total de 850 000 000 EUR (incluindo os 650.000.000 EUR da meta 5.43) a empresas não financeiras portuguesas em capital próprio e quase-capital próprio, em consonância com a política de investimento anteriormente desenvolvida pelo BPF e adotada pelo instrumento criado para gerir as participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados.



Marco

Código CID 5.30

Pedido de Pagamento 2º

Notificação à Comissão Europeia sobre a decisão favorável do Pillar Assessment do BPF.

Notificação à Comissão Europeia sobre a decisão favorável do Pillar Assessment do BPF.

Marco

Código CID 5.31

Pedido de Pagamento

2º

Transferência de capital de 250.000.000 EUR do Governo português para o BPF e adoção da política de investimento do BPF.

Transferência de capital de 250.000.000 EUR do Governo português para o BPF e adoção da política de investimento do BPF para implementar o InvestEU, estabelecendo um conjunto de critérios de elegibilidade em consonância com os objetivos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, incluindo o princípio de «não prejudicar significativamente», no contexto da assinatura de um «acordo de garantia para o programa InvestEU».



Meta

Código CID 5.32

Pedido de Pagamento

10º

Assinar 100% das garantias disponibilizadas pelo aumento de capital.



Reforço do Investimento nas Agendas/ Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (Empréstimos)

C05
-i11

Pretende-se com este investimento **reforçar o investimento RE-C05-i01.01 no âmbito da componente 5.**

A parte reforçada da medida deve **aumentar o número de produtos, processos ou serviços das Agendas de Mobilização/Alianças para a Inovação Empresarial**. Pelo menos 366 dos produtos, processos ou serviços executados no âmbito deste investimento devem ser alinhados com o domínio de intervenção 021 do anexo do Regulamento Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Resultados e Objetivos



Celebrar mais 16 contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **adicionais (total de 28) com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir mais 446 produtos, processos ou serviços (PPS) em áreas estratégicas relevantes, na sequência da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados com consórcios, num total de 674.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.44

Pedido de Pagamento

4º

Celebração de contratos para desenvolvimento de novos bens e serviços em áreas estratégicas relevantes (Agendas de Inovação).

Celebração de 16 contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) adicionais com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 446 produtos, processos ou serviços (PPS).

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os contratos acrescem aos contratos executados no âmbito das Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial.

Pelo menos 366 produtos, processos e serviços devem estar alinhados com o domínio de intervenção 021 (Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e setor da educação).



Meta

Código CID

5.45

Pedido de Pagamento

10º

Conclusão de 446 produtos, processos ou serviços.

Conclusão de 446 produtos, processos ou serviços (PPS) em áreas estratégicas relevantes, na sequência da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados com consórcios. Os produtos, processos ou serviços acrescem aos implementados no âmbito das Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (RE-C05-i01.01 e REC05-i09). Pelo menos 366 dos produtos, processos ou serviços devem ser alinhados com o domínio de intervenção 021.

Reforço do Investimento nas Agendas/ Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (Empréstimos)

C05
-i12

O investimento pretende **reforçar o investimento na renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para tecido produtivo (RE-C05-i01.02)**, no âmbito da componente 5.

A parte reforçada da medida deve **aumentar o número de produtos, processos ou serviços das Agendas Verdes**.

Resultados e Objetivos



Celebrar mais dez contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) **adicionais (total de 20) com consórcios, que incluam:**

-  A identificação das entidades constituintes do consórcio;
-  O plano de negócios/investimento;
-  O montante do financiamento;
-  Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
-  A forma de acompanhamento.

Concluir mais 147 produtos, processos ou serviços (PPS) resultantes da execução dos contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) celebrados com consórcios (total de 285).

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.46

Pedido de Pagamento

5º

Celebração de contratos para desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços em áreas estratégicas relevantes para a economia hipocarbónica, a resiliência e a adaptação às alterações climáticas.

Celebração de dez contratos (pactos de inovação ou projetos mobilizadores) adicionais com consórcios, que incluam:

- A identificação das entidades constituintes do consórcio;
- O plano de negócios/investimento;
- O montante do financiamento;
- Os objetivos a que o beneficiário está vinculado;
- A forma de acompanhamento.

Os contratos apoiarão um mínimo de 147 produtos, processos ou serviços e devem refletir o alinhamento com o domínio de intervenção 022 (Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, com ênfase na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas).

O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os contratos acrescem aos contratos executados no âmbito do do investimento em Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial e do investimento em Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial.

Este investimento tem como objetivo modernizar e reestruturar unidades de investigação científica, incluindo a respetiva transformação digital.

Resultados e Objetivos



O investimento visa apoiar:

-  Elementos como grandes equipamentos científicos;
-  Conjuntos de instrumentos científicos;
-  Arquivos e dados científicos;
-  Outros recursos baseados no conhecimento;
-  Sistemas informáticos e de programação;
-  Redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas essenciais para estimular a excelência nas atividades de investigação e inovação.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

5.50

Pedido de Pagamento

10º

Aquisição de equipamento ou conclusão de projetos de renovação e/ou modernização de unidades de investigação

Aquisição de equipamento ou conclusão de projetos de renovação e/ou modernização de unidades de investigação, tais como grandes equipamentos científicos, conjuntos de instrumentos científicos, arquivos e dados científicos, outros recursos baseados no conhecimento, sistemas informáticos e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas essenciais para estimular a excelência nas atividades de investigação e inovação, num montante total de 110 000 000 de EUR.

Este é um investimento público num regime de subsídios a fim de incentivar o investimento privado. Com base no investimento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência visa disponibilizar, pelo menos, 315 146 000 EUR em subsídios.

Resultados e Objetivos



O investimento visa apoiar:



Melhorar o acesso ao financiamento para que as empresas possam desenvolver projetos inovadores.



Apoio a projetos de investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas ou em processos de investigação e desenvolvimento, com o objetivo de promover a ligação entre as empresas e a ciência, com especial destaque para a inovação relacionada com a transição ecológica e digital.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.51

Pedido de Pagamento

9º

Entrada em vigor do acordo de execução



Meta

Código CID

5.52

Pedido de Pagamento

10º

Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais e o ministério para conclusão do investimento

Assinatura dos acordos jurídicos de subvenção com os beneficiários finais num montante necessário para utilizar 100 % do investimento do MRR no regime (tendo em conta as comissões de gestão). Pelo menos 4 % deste financiamento deve contribuir para os objetivos climáticos e pelo menos 10 % para os objetivos digitais, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento MRR. Portugal deve transferir 315 146 000 EUR para o Banco Português de Fomento, destinados ao Mecanismo.

Fundo de capitais para recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores

C05
-i15
-RAA

Esta medida tem como objetivo corrigir o problema estrutural de subcapitalização das empresas da Região Autónoma dos Açores.



Resultados e Objetivos

Esta medida consiste num investimento público num mecanismo destinado a incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento na Região Autónoma dos Açores, para desenvolver mercados de capitais nesta região. O Mecanismo funciona concedendo capital diretamente ou através de intermediários financeiros ao setor privado, bem como a entidades do setor público envolvidas em atividades semelhantes. Com base no investimento do MRR, o Mecanismo visa inicialmente disponibilizar pelo menos 30 000 000 EUR de financiamento.

O Mecanismo é gerido pelo Banco Português de Fomento, na qualidade de parceiro de execução. O Mecanismo inclui a seguinte linha de produtos:

- Investimentos em capitais próprios de empresas açorianas viáveis. O investimento complementa os investimentos nacionais destinados a capitalizar empresas com uma verba regional e com instrumentos específicos que respondem às especificidades da estrutura empresarial da Região Autónoma.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.53

Pedido de Pagamento

9º

Acordo de execução

Entrada em vigor do acordo de execução em conformidade com os requisitos especificados na descrição da medida.



Meta

Código CID

5.54

Pedido de Pagamento

10º

Acordos jurídicos assinados com o fundo de capitais próprios e o ministério para conclusão do investimento

O Banco Português de Fomento deve ter celebrado acordos jurídicos de financiamento num montante necessário para utilizar pelo menos 100 % do investimento do MRR no Mecanismo (30 000 000 EUR, tendo em conta as comissões de gestão): um fundo de ações que presta apoio a sociedades não financeiras nos Açores. Portugal deve transferir 30 000 000 EUR para o Banco Português de Fomento, destinados ao Mecanismo

Componente dos Estados-Membros no InvestEU

C05
-i16

Esta medida consiste num investimento público numa componente dos Estados-Membros no InvestEU, a fim de incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento para PME, pequenas empresas de média capitalização e pessoas singulares.

Resultados e Objetivos



A contribuição para a componente dos Estados-Membros no InvestEU deve ser utilizada para apoio financeiro à competitividade das PME e, eventualmente, também para apoiar:

 (i) investimentos privados de pequenas empresas de média capitalização e de particulares

 (ii) a competitividade das empresas, em especial (mas não exclusivamente) através de investimentos na inovação, digitalização e/ou ecologização das suas atividades. Este produto financeiro funciona através da concessão de financiamento de dívida ao setor privado, diretamente ou através de intermediários.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

5.48

Pedido de Pagamento

9º

Assinatura do acordo de contribuição entre o Governo de Portugal e a Comissão Europeia

Assinatura do acordo de contribuição entre o Governo de Portugal e a Comissão Europeia, num montante mínimo de 450 000 000 EUR



Meta

Código CID

5.49

Pedido de Pagamento

10º

Operações de financiamento ou investimento aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU

As operações de financiamento ou de investimento correspondentes a 100 % do montante total dos recursos do MRR afetados ao instrumento devem ter sido aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU